

# CORREIO PAULISTANO

Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Quinta-feira 4 de Agosto de 1878

BRAZIL

**O directorio do partido conservador de S. Paulo**

A distribuição de forças e de grande quantidade de armamento, feita pelo actual presidente, nestes últimos dias, pelas localidades da província, revela bem o censamento do governo de vencer as próximas eleições pelo terror ou pela violência.

O partido conservador, tendo deliberado não abandonar as urnas, num dia de força pública, sem com tudo ultrapassar os limites da legalidade, com razão o directorio recusa que em muitas localidades o processo eleitoral seja perturbado por conflitos lamentáveis.

E devendo caber a responsabilidade destes, não ao partido conservador, que só conta com a maioria da província, mas ao actual presidente e aos seus conchilegos, que para alcançarem uma vitória quasi impossível no terreno legal, tem recorrido a todos os abusos e violências, entendeu o directorio que daria denúncias ao público *ise factos*, protestando contra a intervenção da força pública no pleito eleitoral.

S. Paulo, 27 de Julho de 1878.

BRÉGIO SILVA,  
ANTONIO PRADO,  
JOÃO MENDES DE ALMEIDA.

## CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 1º de Agosto de 1878.

O aviso que o sr. ministro do imperio dirigiu confidencialmente ao sr. Baptista Pereira, publicado na *Tribuna*, ao mesmo tempo que no *Díario Oficial*, dá a feição moral do governo.

Nunca se viu, até o presente, as instituições e as leis mais abastardadas.

Nunca se viu o poder público abater-se tanto e modelar seus actos pelos mesquinhos interesses que lhe dicta meia duzia de aventureiros.

O aviso do sr. Leoncio de Carvalho é infelizmente uma prova da decadência da democracia e dos homens que dirigem o paiz.

Naquelle monumento, de mérito igual ao do *officio-aviso* de 12 de Março deste anno, o jovem e projecto estadista determina às mesas parochiais, da província de S. Paulo, que admitiam a votar, nas proximas eleições, os cidadãos, que, incluidos na qualificação por decisão do juizo de direito, foram excluídos pelo tribunal da Relação; tornando-se porém em separado os seus votos, para que o poder legislativo geral, único competente para resolver a dúvida, que suscita o procedimento daquelle tribunal, apreciando devidamente, a decida, quando verificar os poderes de seus membros, mandando addir ou não aquelles votos!...

Nenhum outro poder tem interferencia na

— Maria é sua irmã:

Soube-o quando já tinha o coração prezo, soube-o para se armar, para se encolher, soube-o para calhar suas forças ante o impossível.

— Pois bem, voltei Turdiga, para que é ter ciúmes de um impossível? Não éste a mesma Maria d'um hospital de Pamplona, sendo irmã da Cidade, congradada no cuidado dos enfermos? Em Alcobaça, pelo menos em casa do Duque, não se recebem notícias suas; se os recebeu a mesma Christians, guarda-as.

— A casa do Duque! disse Clara dolorosamente. O Duque habita uma casa humilde, onde vivia quando se casava Gaspar Meia-Norte, no tempo de Isabel; o Duque tem também amores entre os mortais.

— Os mortos choram-nos, disse Turdiga calorosamente; por isso mesmo, é necessário que um amijo vivo se coloque junto delle a pelejar com mortos e vivos.

— Meribundo como eu!

— Não, a senhora tem同情ido muito, e o sofrimento tem-na feito empalidecer e emagrecer; só se pode dizer que esteja moribunda, porque não se senhora sobre vida. Cate-se, menina, o Duque está doido pela sua pressa; e se pense n'umas outras, ha de por es to esquecer-as, em se rendo, adorado pela memória, porque a ama com tâ de a alma.

— Sim, da de que morreu a pobre Isabel.

— Puf! b-m, meuida, o Duque estará dentro de uma hora em Madrid.

— E para que vem Gaspar a Madrid?

— Vem das-jar-te da morte de seu tio; é mister que depois não volte para Alcobaça ainda mais atormentado.

— É impossível, impossível! exclamou Clara. Não os podemos ver; não podem encarregar-se com a humilde filha de Antonio Montes, no homem humilde, um homem obscuro, cujo passado encobre a construção casas. Que diria a grandza hispaniola? Não, não pode ser. Se Gaspar Meia-Norte não houvere encarregado sua família, se tiver contigo a ser e publicar este adoptado primeiro por dois humildes sacerdotes, e depois por um sacerdote, mudaria o caso de figura: a nota do plebeu mestre d'obras ter-se-his unido a elle orgulhosamente.

— E porque motivo ha de pagar meu amo culpa que não são suas? Que mal fizo o Duque, semão chegar ao tio?

— Que obediencia! exclamou Clara, em tom de

qualificação; nenhum outro poder pode validal-a ou invalidal-a.

Diversos avisos do governo, firmados em resolução imperial de consulta ao conselho de estado, tem vindo em apoio desta doutrina.

As próprias camaras, por occasião do reconhecimento dos poderes de seus membros, não podem preferir decisão alguma que afecte os julgados do poder judiciário sobre as qualificações.

Procedendo soberanamente, podem anular alguma eleição, por entender que a qualificação não serve ou vice-versa, mas essa decisão não produz outro efeito além do de anular ou validar a respectiva eleição; não annulla nem valida a qualificação.

Por outro lado, a lei não dá o direito de voto ao cidadão contra o qual se provar, exhibindo certidão, ter sido excluído da qualificação em virtude de recurso — (art. 107 § 5.º do Regulamento de 1878.)

Como se arrogou, pois, o sr. Leoncio de Carvalho a faculdade de revogar a lei admitindo o voto dos excluídos por sentença do tribunal competente?

Não aproveita ao ministro a dúvida que se levantou por occasião dos recursos de exclusão perante as Relações do distrito:

1.º Porque foi ella resolvida pelo poder competente e único, que aplicou a lei, como o reconheceu o Supremo Tribunal de Justiça, no accordão unânime que proferiu em 18 de Julho do anno passado, na celebre — queixa-denuncia dada pelo sr. conselheiro José Bonifácio e Bernardo Gavio.

2.º Porque, quando mesmo o poder legislativo geral competisse decidir-a, não podia a decisão aplicar-se ao caso já vencido, ao facto já consumado — da eleição.

3.º Porque a camara dos deputados, por occasião de verificar os poderes de seus membros, na primeira sessão da legislatura dissolvida, já tinha examinado a questão; e si ha opinião do ministro — era o único competente para solucioná-la — foi ella solvida.

E seria absurdo sujeitar, de novo, a questão a um julgamento, como absurdo é querer que as qualificações fiquem à mercê da opinião do senado, da camara dos deputados e das assembleias provinciais, que podem ser contraditórias, por occasião da referida verificação de poderes, quando a lei expressamente estatue, no art. 1.º § 19:

• Satisfeitas todas as formalidades dos paragraphos antecedentes... esta ultimada e encerrada a qualificação e a todos os cidadãos irrevavelmente inscriptos na lista, se passarão os respectivos títulos; e a qualificação assim feita é permanente (§ 21).

Tão pouco aproveita ao ministro o aviso de 21 de Agosto de 1876, porque importando elle uma interpretação da lei, e sendo carecedor

desse competência o poder que o fez baixar, nenhuma é a sua força, como o demonstraram diversos tribunais e também o citado accordão de 18 de Julho de 1877.

Os desparates do sr. Leoncio formigam, como se vê, no seu estupendo aviso.

Entre remate da obra, affirma o sr. ministro do imperio, autor e lente de uma faculdade de direito, que — o poder legislativo geral é o único competente para solver a dúvida, e quando verificar os poderes de seus membros, mandando contar ou não os votos tomados em separado!...

Ora vergonha da instrução publica entre as mãos da ignorância!

O miserável paiz que possues um ministro do imperio de tal saber!

O desditosa democracia que apregoa como um dos teus luteiros o jovem, projecto e ignorante sr. Leoncio de Carvalho!

Sofre mais crassa ausência de conhecimentos podendo levar um ministro do imperador a dizer que a camara ou o senado tem, cada um de per si, a faculdade de interpretar a lei, que essa interpretação podia destruir a força de um caso julgado: ser decretada por occasião da verificação de poderes; e o que mais é, por esta formula: a camara resolve — mandar addir os votos em separado, dados aos srs. conselheiros Leoncio de Carvalho, José Bonifácio et reliquo, nas parochias da Sé, Brotas, Itapeca e do O & I...

E estava assim interpretada a lei, à moda do sr. Leoncio, que é seguramente um regenerador, e mesmo um revogador da constituição!... (Art. 15 § 3.º — que diz: é atribuição da assemblea geral — fazer leis, interpretar-as, suspender-as e revogá-las).

Seria o caso para uma gargalhada franca mente homérica, si a ignorância, a desfazete e a imoralidade reveladas pelo poder público não affirmassem ao mesmo tempo, que o governo que dirige o paiz oferece o aspecto de um corpo em decomposição!

## Ao povo

O pleno do governo nas proximas eleições de 5 de Agosto, está perfeitamente conhecido.

Os commissários da presidência dizem, com todo o gosto, que hão de alcançar a vitória, teacham-na muito embora de comprar com o sacrifício dos últimos brios.

Onde, a despeito de todos os meios empregados, não possível vencer, perturbando o processo eleitoral, utilizando o trabalho de seus adversários.

Tal é a última palavra que a indecente democracia proferia, como synthese do seu programa.

A presidência da província, secundada pelo governo imperial, tudo tem aparelhado para a realização do tão indecoroso e degradante conceção.

Esses preparativos de força que se dispõe pelo interior são a prova completa da falta de adm. &c a causa do governo, e também a evidente demonstra-

## VI

### Pequinho pretende provar a corretada

Turdiga levou-se de mil demônios quando chegou ao meio da rua.

O seu cavalo tinha desaparecido.

Desaparecera também o garoto a quem o tinha confiado.

O memorialista dormiu, com os braços cruzados sobre a papelaia, e a cabeça delada sobre os braços.

— Este maroto, disse Turdiga, é cúmplice do roubo do meu cavalo, e finge que dorme para evitar a responsabilidade.

É absurdo rudemente o memorialista.

Este fiz como te recordasse.

— Precisa que eu lhe escreva alguma carta? disse levantando a tampa da papelaia.

— Faco-te a cabeça em estribos, maroto, se não dizes onde está o meu cavalo.

— Cuidado com isto de fazer cabeças em estribos, disse o memorialista, levantando-se todo tremulo de colera, e detendo a mão a algibeira interior da cabenta sobrecasaca.

— Ora muito bem, disse Turdiga; vamos a ver o que fazes.

O memorialista tirou a mão da algibeira, tal qual a tinha metido, sem nada.

— O que farei, torcou ele, é chamar um da polícia, para ver se assim te insulta um homem de bem como eu.

— Onde está o meu cavalo? repetiu Turdiga.

— Sei cá do seu cavalo! Deixá-lo por ventura a guardar! Deixa-me por ventura alguma coisa?

— Tu conheces o meliote que estava assentado à porta quando eu entrei.

— Abri a porta e sentei-me quem quer, e eu não te obriguei de cochecar todo a gente.

— Né? leijas na montaria? Pois bem, se espanta, o teu degrado, não te queixes; mal sabes em que te meteste!

— E foi-te o Turdiga, tomado rapidamente para a Presa Major.

— Apesar de desaparecera á entrada da rua de Toledo, entrou na casa n.º 4, o aprendiz moço de frates.

— Sr. Caçato, disse elle, aqui tem quinze duros; o Pernambuco não quer dar mais que trinta.

(Continua.)

## FOLHETIM

245

### OS DESHERDADOS

(SCENAS DA DESGRAÇA)

ROMANCE POR

D. MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ

PART. QUARTA

### UNS MOBREM E OUTROS DESAPPARECIM.

LIVRO SEGUNDO

SEDE DE AMOR

V

De como Turdiga era um bom embaixador

(Continuação)

— Isso não é verdade! voeu a Iara, profundamente comovida. Deus não podia querer tal.

— Está louca e tísica, minha senhora.

— Mas porque, porque? exclamou Clara com anciadade.

— Foi uma vítima da tirania de seu tio, mas seu tio já não pode ser ty.

— Como! Gaspar conheceu afinal que o respeito aos parentes tam' liões, mas aliás des quais se deve prender dellas?

— D. Cesareo, morreu, morreu, e morreu do morto rei.

Clara estremeceu outra vez.

— Se é certo o que della se tem dito, exclamou solenemente, se é certo que por sua ordem roubaram a Gaspar a manta alhida, causando desse roubô, a morte de meu p'ro alhido e de D. Luiza da Soto Bermejo, que Deus perdoe a D. Cesareo de Albalonga.

— A morte de D. Cesareo havia de ser terrível, porque o Duque está horrificado. Pois ham, meus, evia-mo o Duque; elle não pode viver de modo algum sem a menina.

— E Marie?

treção da independência e elevação de caráter dos brios paulistas.

O governo liberal republicano conhece que seus adversários nesta província não se deixam corromper: disputarão até a última, com o desdém de seu proveito cristiano, a vitória das urnas, que por direito lhes pertence.

Essa nobre disposição em que se acham os cidadãos, irritados os agentes da polícia eleitoral do sr. Baptista Pereira e será motivo para que, antes de se lancarem aos assassinatos, tentem outras violências.

O grande dia se aproxima e para que nossos amigos, tão famosos expositores à sanha infânia dos belligens da polícia presidencial, recommendation-lhes que atendam às seguintes garantias que lhes dão a lei:

Em crime abrangível ninguém será conduzido à prisão se prestar fiança provisória—perante o chefe de polícia, juiz de direito ou municipal, seus substitutos ou suplementares, juizes de paz, delegados ou subdelegados.

Esta fiança só pode constituir em dinheiro, metades, pedras preciosas, apólices da dívida pública—ou no testemunho de duas pessoas reconhecidamente honestas, que se obriguem pelo comparecimento do réu durante a mesma fiança.

Art. 14 da lei da Reforma Judiciária e 133 do Regulamento de 1871.

Fóra do caso de flagrante delito a prisão não pode efectuar-se sem ser em virtude da mandado da autoridade judiciária, competente para a formação da culpa, ou de sua requisição.

A fiança só tem lugar nos crimes cujo máximo de pena for: 1.º morte natural—2.º galés—3.º seis anos de prisão, com trabalho—4.º oito anos de prisão simples—5.º vinte anos de degredo—6.º no crime de conspiração—7.º no de oposição a ordens ilegais das autoridades competentes, quando por causa da opção se não effectuar a diligência, ou haja ofensas physicas nos exercitantes da ordem legal—8.º no de arrombamento em casas por onde fuja ou dessa fugir o preso—9.º no de arrombamento ou cometimento de qualquer prisão, com força, para manifestar os presos—10.º no crime daquele que quebra a fiança concedida pelo mesmo crime de que ainda não está livre.

Art. 101 do Código do Processo, 38 § 1.º e 3.º da lei de 3 de Dezembro de 1841 e 301 §§ 1.º, 2.º e 4.º do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842.

Nos crimes a que não estiver imposta pena maior que a de multa até 100\$—prisão, degredo ou desterro até 6 meses, com multa correspondente a metade do tempo ou seu dia—e 3 meses de casa de correção ou officinas públicas—não é necessária a fiança—porque só se livra solto, salvo si for vagabundo ou sem domicílio.

Art. 100 do Código do Processo, 299 e 300 do Regulamento de 1842 e art. 12 § 3.º da Lei Reforma Judiciária e 33 do Regulamento de 1871.

O cidadão que entender que elle ou outrem sofre constraintamento illegal, ou se vê delle ameaçado, tem o direito de pedir uma ordem de habeas corpus, ao juiz de direito, à relação do distrito, ou ao supremo tribunal de justiça.

Art. 340 do Código do Processo, 18 e seu § 33 da Reforma Judiciária de 20 de Setembro de 1871.

A autoridade que expedir ordem ou requisição illegal incorre na pena de perda do emprego. Art. 42 do Código Criminal.

São ordens e requisições ilegais as que emanarem de autoridade incompetente, ou que forem destituídas das solemnidades externas necessárias para sua validade, ou que forem contrárias às leis. Art. 143 do Código Criminal.

Aquelle que commeter qualquer violência no exercício do emprego ou a pretexto de exercê-lo—será punido com a pena do emprego, além das mais em que incorrer pela violência. Art. 145 do código citado.

Ordenar a prisão de qualquer pessoa sem ter para isso competente autoridade, ou actos de culpa formada, não sendo nos casos em que a lei o permita; executar a prisão sem ordem legal escrita, de legítima autoridade, exceptuado o caso de flagrante delito—pôs de suspensão do emprego e prisão, nunca por menos tempo que o do offendido e mais a terça parte. Art. 181 do código citado.

\*\*

Durante o processo eleitoral convém que não percam de vista as seguintes disposições:

Art. 108 da lei de 19 de Agosto de 1846:—Ficam proibidos arrumamentos de tropas, e qualquer outra ostentação de força militar no dia da eleição primária, a uma distância menor de uma legua do lugar da eleição.

O aviso de 4 de Maio de 1846 preceitava que—no dia em que se tem de proceder ao acto da eleição primária não podem haver paradas, nem podem existir destacamentos no lugar em que se passa o acto.

O art. 297 do código criminal proíbe o uso de armas ofensivas, e pune o com as penas de prisão por 60 dias e multa correspondente à metade do tempo, além da perda das armas.

O art. 42 da lei de 19 de Agosto de 1846—diz que não podem estar com armas as pessoas que estiverem assistindo aos trabalhos eleitorais.

Aos presidentes das mesmas parochias compete pois fazer observar o preceito do art. 42 da lei de 19 de Agosto de 1846 combinado com o art. 297 do Código Criminal.

A pessoas que só encontradas com armas práticas deve ser presa; mas como o crime é daqueles em que só se lava multa, lavrad logo o auto de que tramam os arts. 132 do Código do Processo e 13 § 3.º da lei de Reforma e 33 do Regulamento—fica em liberdade.

Exceptua-se porém o caso de ser o preso—vagabundo ou sem domicílio.

São considerados vagabundos os indivíduos que não tendo domicílio certo, não tem habitualmente prissíssimo ou officio, nem renda, nem meio conhecido de subsistência.

São considerados sem domicílio certo os que não mostrarem ter fixado em alguma parte do império a sua habitação ordinária e permanente, ou não estiverem

residindo ou agregados a alguma pessoa ou família. Art. 300 do Regulamento de 1842.

Assim pois os cidadãos votantes que porventura forem presos, por trazarem armas consigo, não podem ir para a prisão, e si forem, devem requerer imediatamente habeas-corpus.

Qualquer violência ou transgressão da lei que for praticada pelos agentes da autoridade, deve ser denunciada por pessoas de confiança assim de oportunamente se promover a responsabilidade dos criminosos.

Recomendamos aos nossos amigos muita prudência, mas ao mesmo tempo todo o esforço no emprego da resistência legal para a sustentação de seus sagrados direitos.

## REVISTA DOS JORNAL

### Capital, 31 de Julho

**Diário**—Transcreve nas colunas editoriais os conselhos que demos ao povo.

No Noticiário, sob a epígrafe—mais soldados—diz o seguinte:

«Na madrugada de ante-hontem embarcaram na estrada do farro do Norte vinte e tantas praças.

«Ainda não sabemos o posto da hora que lhes foi designado para estacar no dia 5 de Agosto.

Nada disto é para admirar de um governo prostíndito.»

—De Jacarehy publica uma comunicação, da onde se vê que a famigerado delegado da polícia Francisco Felix da Rocha Martins, vulgo Chico Ignacio, continua as suas tropelias.

\*\*\*

**Província**—Traz a Revist, dos jornais e da reação livre—o manifesto da comissão directora do partido republicano—a respeito do qual faremos algumas considerações em outra seção.

—Em Noticiário—sob o título movimento bellico—referiu mais algumas scenas da edificante regeneração que o impeditivo sr. Jojoca desenvolve na província.

\*\*\*

**Tribuna**—Continua a arrancada correspondência contra o sr. dr. Barreto.

—Em estilo de Mat das Vichas—o conselheiro José B. Bispo continua a exhibir os symptomas de sua sanidade.

—O manifesto do directorio—é o título do segundo artigo, em que o mesmo conselheiro apresenta a sua idéia fixa—sobre as juntas municipais conservadoras—as municipalidades e os laizes de paz recusando os títulos dos votantes—os juizes de direito a autorizarem as reparações dos cartórios—as mesmas parochias e prejudicarem a sua legitima e incontestável candidatura—mais algumas idéias de aranha do seu estragado cerebro.

Desta escolha depende a felicidade e o bem estar do povo, porquanto, se este por mal entendido espírito partidário, ou por sugestões pouco confessáveis, escoller homens orgulhosos, pouco amigos do povo, egoístas e com tendências despeticas, os interesses populares serão postos de lado, e só preponderarão as transacções pessoais; e d. h. as leis só tristes, e despoticas, que passarão com ferro de ferro o povo em geral.

Relação da posse do poder e fracção política que se dá a liberal, mas, convençom o povo modico e reconheça que os chifres, e a maior parte desse partido nunca veraram idéias liberais, e menos ainda que sejam elles democritas.

Continuemos o proceder do partido liberal desta província e ver-se-ha, que esse partido em época alguma apresentou, por factos, ser amigo da democracia.

Na capital, sempre os figurões desse partido segregam-se do povo; uma linha divisoria existiu sempre entre as fidalgas, ricos homens e sabicos (os liberais) e o caudilho popular, os operários e artistas (o povo). A relação entre os liberais e a democracia foi sempre a que tem existido entre o senhor e o escravo, ou quanto muito, dos superiores para os inferiores.

S. das relações sociais passarmos para as relações políticas, veremos então não só a superioridade dos chefes, como o egoísmo no mais elevado grau.

Para prova basta ver-se o procedimento dos chefes liberais em 1887, quando o sr. Tavares Bastos, presidente que podia entrar em cotojo com o sr. Baptista Pereira, praticava os maiores despotismos contra o povo inerme desta capital.

Naguareira desagradada época para os paulistas, os chefes e figurões do partido liberal sumiram-se da capital, e aquelas que não sahiram para as charras e almoços, fecharam-se as sete chaves, e o povo e votante liberal, preso no quartel, que mandava procurar os seus chefes, para que ressessem o seu direito, só actuou contra as portas fechadas, por que esses chefes não queriam se comprometer com o governo.

Si não fossem os populares conservadores, e alguns cidadãos republicanos, muitos desses votantes liberais teriam ido deixar os ossos nos inhospitais campos do Paraguai, como muitos que por abandono e perseguição do partido liberal, já arrastaram tristes dias.

Ainda em relação a políticas, os intitulados liberais, tanto no puder como na oposição, com assento na representação nacional, jamais propuseram idéia alguma liberal, ou qualquer medida que tendesse a beneficiar o povo.

Nas posições oficiais os liberais limitam-se aos gozos do poder, sem importarem-se por forma alguma com aquela a quem devem essas mesmas posições. Não ha muitos annos que toda a cidade de S. Paulo testemunhou o edificante espetáculo da divisão do partido liberal entre província e azores, a propósito da escolha de candidatos a uma eleição primária. Os chefes e ricos homens do partido liberal de forma alguma queriam conceder ao povo o direito de escolha de seus mandatários; como sempre foram despotas, e dominou o arbitrio de aristocracia, que ainda hoje domina e dirige esse partido.

Atende o povo, os chamados liberais, que tanto gloriam a maioria na província, actualmente no poder, por uma evolução inexplícata, para vencerem as proximas eleições, não confiando na força moral que lhes dão o seu passado de degradação moral, que lhes recorda-

poder, e ainda menos na força dos seus adeptos, estão lançando mão do meio mais vergonhoso para um partido, qual o de vencerem á força de si mesmos.

Não ha dia no qual não se expõem para o interior da província não só descontentamentos, como armamento e cartuxame. Os espolios do governo d'zem a boca cheia, que não de vencer pelas armas.

E quais serão as victimas dessa vergonhosa vitória dos liberais? O povo, a democracia, por que os ricos homens e fidalgos, esses estão no quartel da saude e morte.

Haverá ainda alguém que credite nos sentimentos liberais e amor à democracia de tal gente?

Um cidadão.

### Rio Verde

#### TROPELIAS

E' vespresa de eleição, os liberais desta villa pretendem a toda força ganhar a vitória no dia 5 de Agosto! Não contentes em denunciar as autoridades conservadoras, embora sem fundamento com o fim de inutilizar os, estão lançando mão de outros meios reprovados, e torpes!!

Será lícito o delegado mandar notificar os pobres lavradores a título de prender criminosos, só com o fim de amedrontar-los?

Será lícito ocupar a polícia particular, contra cidadãos depois que fôr criado o corpo policial?

Será lícito ir de encontro às ordens do governo, quando decidio que não se podia lançar mão desses policias desde que está criado o corpo policial?

Será ainda lícito o delegado proceder por essa maneira, só porque diz que é liberal e que tem o apoio do presidente da província?

Não. Queremos crer que o presidente da província não pactuaria com esses feitos de raça, e por homens que baldos de educação tudo pôdem fazer sem que lhes dê a consciência. Espera-se providencias da parte dos exms. presidente e chefe de polícia, afim de que sejam garantidas os cidadãos victimas de tão estúpidos e facinorosos feras.

Aguardamos o resultado!!!

As victimas.

### Cananéia

#### PARA S. EXC. O SR. PRESIDENTE DA PROVÍNCIA VER E PROVIDENCIAR

Esta villa, sr. redactor, não sei o que tão infelizmente a perseguição que há pouco uma epidemia sacrificou e fez muitas victimas, os que pela Providência Divina escaparam, estão sofrendo a falta de religião, que até aqui entretenham com esta província todo o Império, pela supressão do estatuto de Paranaguá, que em sua ida para Iguaçu levava as nossas correspondências, e nos trouzia as malas vindas pelo correio de Santos, que ficavam em Iguaçu hoje não temos mais essa linha de correios terrestres a única que nos servia.

Não sabemos como se condonna a uma villa como este, tão antiga, e seus habitantes, à incomunicabilidade.

A província de Paraná tem razão de suprimir o estatuto que a Iguaçu nos levava as malas, e trouzia-nos em seu regresso, se ella está bem provida de deslinhas de correios marítimos, para que continue a despedir com a linha terrestre, que mais aproveitará a esta villa, que a Parnaíba?

Sendo esta villa a ultima da província de S. Paulo, não devia a nem deve ser a cidade de Iguaçu o ponto determinado para chegar os correios de Santos, mas sim esta villa que está bem mais comarca; não devia a província e o administrador geral dos correios supor que é Iguaçu pertence a esta província, e assim por querer supunham, não continuem a supor, porque esta villa é que é a ultima do litoral da província.

A vista da supressão inesperada da linha de Paraná, podemos ao exm. sr. presidente da província que provisoriamente determina que os estatutos que os Santos até Iguaçu e regressam, fiquem os viagens até esta villa, ou que seja criado nesta villa um estatuto para levá-los nossas correspondências a Iguaçu e não traga novas que tinham de ficar detidas, né que nos fins de cada vez nos rechaçado pelo vapor da linha intermédia.

Esta provisão deve ser tomada quanto antes, pois que de de 28 de Março passado já não temos correio terrestre, e assim esperamos que essa falta não continue por mais tempo, ainda que as nossas palavras não são ouvidas com atenção, mas ao menos, temos consciencia de haver prestado um serviço nossa terra natal.

A camara municipal desta villa já representou ao sr. presidente da província neste sentido, não sei pois o que elle dirá a respeito.

Sr. redactor, em sua conceituada folha espero que dirá alguma coisa a este respeito, pois é mais que justa a reclamação que fazemos.

Não podemos continuar por mais tempo incomunicáveis, e assim esperamos que sejam tomadas as providências precias.

Pois hoje não estariamos sofrendo essa periferia e prejuízo considerável para o comércio público, se o governo conseguisse.

\*\*

**Movimento de força**—Hontem aliás, seguiram para o interior diversas praças para auxiliarem as provisões violentas com que se espera dar gabinete de causa ao governo, nas proximas eleições.

O sr. dr. Tolado Piza que, com verdadeira resistência muralhada, até certo tempo conseguiu nos muros do afamado sr. Jojoca, já actualmente tem desposto, as mangas de fogo; achá muito bom a idéia da comissão executiva do partido liberal, e declara que por falta de força não hão de parecer as candidaturas de seus amigos —outro as quais estão as da sua dona, dona Cunhadinho!

Para o sr. dr. Baptista Pereira e cognóstico do sr. dr. Toledo Piza, é uma verdadeira glória.

Para o sr. dr. Toledo Piza, o facto de ser conquistado pelo demolidor sr. Jojoca é uma vergonha.

Desgraçada situação em que carceros que inspiram sympathy, como o sr. dr. Toledo Piza, se

**Movimento bellico** — Lô se na Província de São Paulo:

As ruas da cidade continuaram a palpitante e espetacular militar agora costumeiro.

A hora da partida do trem da linha inglesa atravessaram a rua do Rosário, em direção à Luz, diversos indivíduos, descalços, em mangas de camisa, carregando cada um duas armas e competentes corretamente, etc.

Ao que nos consta, efectivamente embarcaram ao meio dia para o interior.

Mais tarde, pela volta das duas horas, passaram na mesma rua cinco rapazolas carregados com felizes das armas.

Estamos decididamente em tempo de guerra!

**Os Campos de Agramante** — Conta-nos que o sr. Ferreira Braga, juiz municipal recentemente nomeado para Sorocaba, acaba de chamar à responsabilidade o editor da Gazeta daquela cidade pela publicação de artigos que julgam insultuosos à sua pessoa.

É bom que se saiba que a Gazeta é um jornal filha do seu partido liberal e que o sr. Ferreira Braga foi nomeado juiz para também contestar alguns meus brotos de redigido, partido, que reclamavam, para seus planos, um juiz apasionado pelas suas opiniões políticas.

**Manifesto republicano** — A comissão directora do partido republicano paulista, acaba de dirigir um manifesto à seus correligionários, aconselhando-lhes a posição que devem assumir, no intento de garantir o seu direito de voto nas próximas eleições.

O manifesto republicano tem para o país o grande alcance de fornecer uma prova insuspeita da intervenção armada do governo no próximo pleito eleitoral desta província.

Além disso, há um facto que assinala o manifesto da comissão directora do partido republicano, o qual não deve passar despercebido pela imprensa censuradora, e que consiste na organização do partido republicano durante o domínio conservador, o qual a plenária eleição fez-se representar na assembleia provincial, sem que obstante nenhum dos seus membros fosse vítima da menor violência contra sua pessoa ou contra seus direitos.

Reproduzimos as próprias palavras dos nossos ilustres adversários, que não são mais do que a expressão da verdade, como a mais solene homenagem que um partido que se preza pode prestar a outro.

Fique, pois, consagrado o facto, afirmado pela declaração insuspeita do partido da democracia cesta província.

A comissão permanente do congresso republicano recomenda aos republicanos da província — a união, a prudência e a disciplina.

**Promotor público de Santos** — Diz o «Crédito» de 30 constar-lhe que está nomeado promotor público da comarca de Santos, o sr. dr. Joaquim Antônio Pinto Júnior.

**Vice-presidentes de província** — Por despacho imp. ral de 27 do passado:

Foram exonerados os 4.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup> vice-presidentes da província de Santa Catarina, coronel Antônio José de Bessa e tenente-coronel Luiz Pedro da Silva.

Foram transferidos o 2.<sup>o</sup> vice-presidente da província de Guyaz, dr. Theodoro Rodrigues de Moraes, para o 1.<sup>o</sup> lugar e o 2.<sup>o</sup>, 3.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> de Santa Catarina, tenente-coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Melo, conde Joaquim Eloy de Medeiros e bacharel Henrique Teixeira Colmbo para o 4., 5.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup> lugares; sendo nomeados para o 2.<sup>o</sup> lugar o dr. Duarte Paranhos Schutel e para o 3.<sup>o</sup> o bacharel Joaquim Augusto do Livramento.

**Bispo do Maranhão** — Chegou no dia 9 do passado à capital do Maranhão o exm. sr. bispo diocesano d. Antônio Caetano de Alvaranga, que foi recebido com grande solemnidade. A assembleia provincial suspendeu a sua sessão desse dia, depois de ter nomeado uma comissão para ir comprimentar a exc.

**Ministério da Justiça** — Por decretos de 27 do passado f. ram os mesmos.

Desembargador da relação da Fortaleza e juiz de direito Eduardo Prudêncio de Matos.

Juizes de direito:

O bacharel Cândido Alves Duarte Silva da comarca de Lages, na província de Santa Catarina.

O bacharel Severo Mendes dos Santos Ribeiro da comarca de Paraty na província de Minas Gerais.

O bacharel Joaquim Ignacio Silveira da Motta da comarca de S. José dos Pinhais, na província do Paraná.

O bacharel Francisco Antônio Vieira Caldas da comarca de Santa Cruz, na província de Goyaz.

Foram removidos os juizes de direito:

Jeronymo Martins de Almeida, da comarca de Lages, da 1.<sup>o</sup> entrância, na província de Santa Catarina, para a Rio Bonito, de 2.<sup>o</sup> entrância, na província do Rio de Janeiro.

José Maria do Valle, da comarca do Rio Bonito, de 2.<sup>o</sup> entrância, para a Barra Mansa, de 3.<sup>o</sup>, ambas na província do Rio de Janeiro.

Foi declarado avulso o juiz de direito Martiniano Meireles Pereira, por não ter reassumido o exercicio de suas funções na comarca de Jairós, na província do Pará, depois de foda a ultima licença, que lhe fora concedida.

Foram demitidos:

O bacharel d. Francisco de Assis Mircaranhas do lugar de juiz substituto da 2.<sup>o</sup> vará cível da capital da província de S. Paulo, a seu pedido.

O bacharel Loupoldo Victor Duque Estrada, de Figueiredo, do lugar de promotor de capelias e residuais da corte.

Foi nomeado para substituí-lo o bacharel Marciano Gonçalves da Rocha.

**Telephone** — Informam-nos que hontem efectuou-se uma experiência com os app. eléticos aparelhos dos que trouxe o sr. engenheiro Morris Knob, entre as estações da Estrada Inglesa e do Norte, dando satisfações resultados.

Hontem consta-nos que terá lugar a experiência na linha telegraphica da Sorocabana.

**Mortalidade no Ceará** — Do dia 10 a 15 do passado faleceram na capital do Ceará 1.994 pessoas, sendo 914 parvulos e 1.080 adultos. No mesmo período, no mês anterior, o obituario subiu a 2.898; diferença para menos 892 pessoas.

No dia 1<sup>o</sup> de Julho do anno passado a 30 de Junho desse anno faleceram na cidade de Aracati, província do Ceará, 23.160 pessoas, a saber: (1877) Julho 760, Agosto 1.193, Setembro 1.021, Outubro 1.703, Novembro 1.939, Dezembro 1.878; 1878, Janeiro 2.483, Fevereiro 2.874, Março 4.935, Abril 5.017, Maio 4.980 e Junho 3.978.

**Lamentável incidente** — Sob este título publica o «Cruzeiro» o seguinte:

Sabemos achar-se em um estado bastante melancólico de saúde o sr. Sacré, que há dois anos esteve entre nós contracida da companhia lírica do maestro Ferrari, e que actualmente se acha em Paris. O sr. Sacré foi vítima de um abatimento, passando-lhe as duas rodas de um carro sobre a caixa thoracica. Os médicos recorrem para a saúde da celebre cantora.

**Commutação de pena** — Foi comunicada em um mês de prisão e multa correspondente à metade do tempo a pena de seis meses e quinze dias de prisão simples a que foi condenada a sr. Maria Margarida Pleius, em virtude de decisão do júri do termo de Taubaté, na província de S. Paulo, por crime de ferimento dos leves.

**Escravos** — O paquete «Espírito Santo» trouxe para o Rio de Janeiro, vindos dos portos do norte, 319 escravos, sendo 8 do Maranhão, 158 do Ceará, 12 da Paraíba, 65 da Pernambuco, 8 de Macau e 68 da Bahia.

**Campinas** — Lô se na Garela de hontom:

TENTATIVA DE SUICÍDIO — Homen de manhã dous escravos se puseram dentro dos trilhos da linha ferroviária de Campinas ao Rio Claro, entre a estação de Tatá e o Rio Atibaia, de certo com o fim de se deixarem esmagar pela locomotiva.

Entretanto, chegou o momento extremo, tiveram medo e fugiram, a toda pressa, correndo um delles imediata perigo, pois que a locomotiva já oia agarrar, quando elle conseguiu pôr-se fora dos trilhos.

**Congresso da formosura** — Organiza-se presencialmente, em Nova-York, uma exposição que dará em pouco e será aberta nos jardins de Gilmore, sob o nome de Congresso International de Beleza, a cujo fim é premiar as pessoas mais formosuras. Mil senhoras e outros tantos homens, já se fizeram inscrever; supõem-se aumentar acentuadas que os inscritos são todos homens e senhoras, menores de 40 anos.

Haverá diversos prémios entre o de 1.000 e de 5.000 dólares destinados à Vaca vencedora no novo monte lido; e o júri será composto de homens e senhoras, todos de idade avançada, para que já não se ejam sujeitos a paixões, quo, poderiam influir no voto.

**Revista Illustrada** — Recebemos o n.º 122 desto interessante jornal, que como sempre vem cheio de espírito tanto nos desenhos como no texto.

**Multa municipal** — Pelo fiscal do distrito do mure, em 31, foi multado em 20.000 réis Schiller, por infração do art. 10 §§ 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do art. 18 do regulamento da Praça do Mercado.

## SEÇÃO COMMERCIAL

### Mercado de Santos

(Do nosso correspondente)

31 de Julho:

Mudaram hontem de mãos cerca de 18.000 sacas de café.

Continuamos a colar.

Superiores	48800 a 58000
Bons.	48300 a 48700
Regulares	36800 a 48100
Ordinários.	28500 a 38300

Entraram a 30—149.510 kilos.

Desde o dia 1.—4.399.570 kilos.

Existência—28.000 sacas.

Termo medio das entradas diárias desde dia 1<sup>o</sup> de corrente—2.399 sacas.

### Mercado do Rio

31 de Julho:

Café—vendas—4.620 sacas.

Cotamos por 10 kilos:

1.<sup>o</sup> bus—58750 a 58850.

1.<sup>o</sup> ordinário—48500 a 48680.

Existência—40.000 sacas.

Câmbio sobre Londres bancário 23 1/4 d.

Câmbio sobre Londres particular 23 3/8 e 23 1/2.

Câmbio sobre Paris bancário 410 rs.

Câmbios sobre Paris particular 405 rs.

Sobretaxas 11.000 rs.

### Mercado de S. Paulo

GÊNEROS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS	Preços hontem importados à Praça hontem					
				1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º
Café	3.600	Kilos	6.000	7.000	7.500	8.000	8.500	9.000	9.500
Toucinho	1.900	Kilos	5.000	5.500	6.000	6.500	7.000	7.500	8.000
Boiatura	1.800	Kilos	6.000	6.500	7.000	7.500	8.000	8.500	9.000
Balanha dose.	3.100	Kilos	3.600	4.000	4.500	5.000	5.500	6.000	6.500
Farinha de milho	4.100	Kilos	3.500	3.800	4.000	4.200	4.500	4.800	5.000
Feijão	5.200	Kilos	4.500	5.000	5.500	6.000	6.500	7.000	7.500
Puba	6.400	Kilos	7.000	7.500	8.000	8.500	9.000	9.500	10.000
Polvilho	7.000	Kilos	7.500	8.000	8.500	9.000	9.500	10.000	10.500
Cetá	320	Cargas	5.600	5.800	6.000	6.200	6.400	6.600	6.800
Algodão	16	Cargas	5.600	5.800	6.000	6.200	6.400	6.600	6.800
Caixinhas	350	Cargas	5.600	5.800	6.000	6.200	6.400	6.600	6.800
Leitões	400	Cargas	5.600	5.800	6.000	6.200	6.400	6.600	6.800

Tabuleta dos gêneros importados à Praça hontem

## EDITAL

### Câmara Municipal

O procurador da câmara municipal da capital de São Paulo, abaixo assinado, de conformidade com as posturas de 13 de Maio do corrente anno, faz público que o pagamento de impostos relativos ao exercício de 1878 a 1879, deve ser feito de 1.<sup>o</sup> de Julho a 15 de Agosto; sob pena de multa de vinte mil réis, conforme determina o art. 1.<sup>o</sup>

## Leilão

Brevemente se tenderá em leilão pelo leiloeiro aberto assignado, 9 quartos, todos com quintal e um terreno com 6 braças de frente a 10 de fundo, tudo no centro da cidade, e bem assim um grande terreno na rua da Glória. As pessoas interessadas na compra podem examinar o acto referido, entendendo-se para melhores informações com referido leiloeiro.

Nogueira de Almeida 6-5

### Loterias da Província

A extracção da 11ª Loteria será feita a 8 de Agosto futuro no consistorio da egrégia de N. S. do Rosário, devendo começar ás 8 horas da manhã. Os srs. agentes de fóra da cidade queiram remeter até o dia 5 de Agosto os bilhetes não vendidos, o dinheiro dos vendidos e os bilhetes que tiverem pago de outras loterias. Não é transferida do dia 8 acima mencionado, por isso os srs. agentes compram no dia 5 com o que acima se pedia; e os da cidade até a véspera da extracção.

S. Paulo, 19 de Julho de 1878.

O tesoureiro  
Bento José Pereira. 15-10

## O MARIDO da DUDA

Drama em 4 actos  
Original Brazileiro

DE

CARLOS FERREIRA

Sabio à luz e acha-se à venda no escriptorio desta typographia e no cardo Garraux a 28000 cada exemplar.



### Companhia Paulista

ENTREGA DE TÍTULOS DE ACÇÕES  
Os srs. accionistas da companhia Paulista podem vir ou mandar pessoas competentemente habilitadas a este escriptorio, em todos os dias úteis, das 10 horas da manhã até às 2 da tarde, a contar do dia 29 do corrente, para receber os títulos definitivos de acções, que ainda não foram entregues, e que se acham agora prontos à distribuição.

Para isso deverão trazer os títulos ou documentos provisórios, que possuem e que serão trocados pelos definitivos supra mencionados.

Escriptorio da companhia Paulista em S. Paulo, 28 de Julho de 1878.

F. M. de Almeida,  
servindo de secretario. 5-4

## Leilão

Roberto Tavares

Fará quinta-festa 1 de Agosto

A'S 4 HORAS DA TARDE

Rua da Imperatriz n.º 24

Um leilão miscelânea

Havendo a retalho de tudo. Paletots de senhora, chapéus enfeitiçados, gravatas cremo, ditas de renda, veludos, colas, ditas de crochê, calças para homem, de casomira e brim, chapéus de sol, ditas de paçanha para crianças meias, grenadine preta, boêmias, collares, laços para bordar, mariposas, lindos rótulos de vestidos, laques, abotoaduras, manta de seda, capas de lã, setins, las para vestidos, collares modernos, machine de costura, etc. etc.

A quem mais der  
conta e ordem de quem pertencece. 3-3

Guilhermina Carlota Rodrigues, Maria Florentina Rodrigues, João Antônio Florêncio e Francisco de Paula Rodrigues, agradecem a todas as pessoas que carinhosamente acompanharam os restos mortais da sua prezada filha, irmã e cunhada Theresa de Jesus Florêncio a sua ultima morada. De novas rogam de assistirem a missa do 7.º dia, que fazem rezar por sua alma no dia 5 de Agosto (segunda-feira), pelas 8 horas da manhã na egreja do Braz. 4-2

## Ao Commercio

Narciso Ferreira Nunes declara que vende aos srs. Evaristo Pinto Ferreira de Andrade & C.º, seu negócio sito à rua da Esperança n.º 1, livre de toda a responsabilidade. Quem tiver de reclamar, o faça no prazo de 3 dias, findos estes não atende reclamação alguma.

S. Paulo, 29 de Julho de 1878.

Narciso Ferreira Nunes. 3-2

## Ao Commercio

Evaristo Pinto Ferreira de Andrade & C.º declararam que con-privaram ao sr. Narciso Ferreira Nunes seu negocio, sito à rua da Esperança n.º 1, livre de toda a responsabilidade; quem tiver de reclamar, o faça no prazo de 3 dias, findos estes não atende a qualquer reclamação.

S. Paulo, 29 de Julho de 1878.

Evaristo Pinto Ferreira de Andrade & C.º 3-2

## Arrematação da casa n.º 21 da rua da Glória

De ordem do sr. dr. juiz de o.º fez publico que, na audiencia de 8 de Agosto, proximo futuro (sábado ás 10 h. - raspa) casa que funciona o superior tribunal da Relação se fará praça para arrematação da casa terrea sob n.º 21, sito à rua da Glória, pertencente á herança do falecido Antônio Francisco do Camargo, em cujo inventário foi avaliada por 1.800\$000.

S. Paulo, 30 de Julho de 1878.

O escrivão

Januário Moreira.

## Novo estabelecimento de Bilhares

## Rua de S. Bento 68-Sobrado

Dois excellentes bilhares franceses, café, chocolate, comidas frias, e quantes, cerveja, cognac, licores etc., tudo da melhor qualidade.

Acertos de pensionistas, para almoço e jantar, por preço comodo, garantido bom tratamento e aseio.

Leva-se para fora.

No mesmo dia encontra-se o legitimo vinho de Bordeaux a 7\$000 a duzia, recebido de casa particular,

30-1

e já bem conhecido nesta cidade. Vinho em quartolas.

## Estrada de Ferro Sorocabana

## Trens especiais durante as festas de Pirapora

### De S. Paulo á Baruery

nos dias 12 á 17 do corrente ás 8.30 horas da manhã.

### De Baruery á S. Paulo

nos dias 19 á 22 do corrente ás 2 horas da tarde

Sorocaba, 1 de Agosto de 1878.

G. OETTERER--Inspector geral. 3-1

## Formicida Caspameias

## Únicos agentes na cidade de S. Paulo

## Braga e Estella

Preço em São Paulo 12U000 rs. a lata

## A Dinheiro

Próvive-se aos srs. fazendeiros que todas as latas contêm um rotulo, e uma etiqueta da reloja, com a firma do proprio pugno do abajo assinado. Sua falta indica falsificação.

A. M. CORAL. 30-10

## OFFICINA de COSTURA

A casa José Worms, tendo contratado uma habil contra-mestre, propõe-se fazer qualquer obra de costura, com perfeição no trabalho, barateza nos preços e brevidade.

## 25 Rua Direita--S. Paulo

Na mesma casa precisa-se de boas costureiras.

Casa de José Worms

30-7

## 1U500! 1U500! 1U500!

Pela quantia acima de 1U500 réis vende-se no Livro Verde (Rua Direita 25) os seguintes objectos:

100 Folhas de papel pequeno para cartas, pautado.

100 Enveloppes para o mesmo.

1 Carteira de Lembranças.

1 Pote com tintas.

2 Canetas.

2 Lapis.

10 Penas de aço.

1 Caixa com obreiras de colta.

1 Linda piteira de borraça.

1U500, tudo por 1U500

NO

Livro Verde 4-2

## Hotel das Famílias

Ladeira Municipal n.º 6

S. PAULO

O proprietário deste estabelecimento previne ás exmas. famílias e aos srs. passageiros em geral, que tendo-se mudado para uma excelente casa, com espaçosos comodos, em um local intermedio das estações das vias ferreas do Norte e Sul da província, com bondes de 200 rs. á porta de 15 em 15 minutos, desde 4 horas da manhã em frente à Praça do Mercado, achando por isso as melhores condições para oferecer o seu estabelecimento. Preços modicos, á saber: despejaria-almoço, jantar, chás e cama 3U00; almoço-1U00, jantar com sobre-mesa-1U500, chás-500 rs.; cama-300.

LADEIRA MUNICIPAL N.º 6

S. Paulo. 6-6

## Novidade em joias!

Onix, risolina, rubim,

Tuqueira e esmeralda

EM CASA DE PEDRO CHIQUÉ

47-Rua da Imperatriz - 47 5-5

Um muço com pratica de copelo, ou caixeiro de bota quim, deseja-se empregar, ou mesmo como criado de qualquer senhor. Deixe carta nessa typographia.

3-2

## Criada

Precisa-se de uma, para pouco serviço, e que seja livre. Largo da Cadeia n.º 2. 4-3

## Terrenos de Bexiga

Vendem-se estes magnificos terrenos ás breças ou em grandes lotes, com pastos ou matas, à vontade do comprador.

Não ha nada a desejar nestes terrenos, dentro da cidade, agua corrente, em diversas fontes, lindos golpes de vista para bonitas charitas, ruas de 60 palmos de largura, preços baratinhos, desde 70\$, 30\$, 20\$ até 50\$00 a braça, com 30 braças e mais de fondo, conforme a localidade escolhida.

A planta acha-se nas officinas de Santo Antônio, no Bexiga, podendo ser examinadas a qualquer hora, tanto a planta como os terrenos. Para tratar com os proprietários na mesma officina ou com E. Rangel Besiana rua da Imperatriz n.º 44.

JAHU

### Escriptorio de advocacia

O dr. José Ignacio de Pigueiredo abriu escriptorio de advocacia na villa do Jahu, e encarregou-se do cobrança, de causas civis e crimes, tanto no lugar de sua residencia, como nos termos de Lençóis, Dois-Córregos e Brotas.

10-10

## Theatro S. José

EMPRESA  
Ribeiro Guimarães

Companhia dramatica e de opera comica

12.º Recita da 1.ª serie  
Sabbado 3 de Agosto

Verdadeiro successo teatral!

A MAIOR DE TODAS AS NOVIDADES

A primeira representação da grande e famosa paródia burlesca do TROVADOR em 4 actos e 3 quadros, com a musica toda da ópera, que causou verdadeiro entusiasmo no Rio de Janeiro, donde foi representada inúmeras vezes.

## O CAPADOCIO

A parodia acha-se em ensaios há um mes e foi montada caprichosamente, conseguindo a empreza vencer as grandes dificuldades do seu desempenho pelo lado musical, pois que vai abrumadora com toda a musicalidade da famosa ópera TROVADOR.

A empreza não poupa igualmente despesas, para que esta peça fique posta em scena com todos os seus requisitos, com maior esplendor ainda do que na capital do Império, já contrabando bastantes figuras habilidades para o desempenho dos còrós e já tanto em vista que a representação está em tudo e por tudo na altura do ilustrado público da capital.

A peça recomenda-se pelo poema, que é muito espirituoso, pela musica que é bastante conhecida e pela parte dançante que se com: ó: d: lindos ludus, bellos lundis, etc., etc.

N.º 8.—A empreza promete que esta peça não tem scena alguma demais do que é só visível sem o menor contraste entre as exmas. femininas desta capital, as im comidas as peças que levam a scena, quer parodias, quer de outro qualquer gênero.

A's 8 horas.

Os bilhetes acham-se desde já à disposição do público.

O secretario—BRAGA.

## Theatro Provisorio

Domingo, 4 de Agosto

GRANDE E POMPOSO ESPECTACULO

Em beneficio dos actores

Eduardo e Gili

Com o concurso da disticta actriz D. Rosina e dos cardeiros Pior, Peixoto, Lino e Cândio.

Depois de uma escolha de symphonies regida pelo maestro Gomes Cardim que obreiramente se presta a auxiliar os beneficiados, subirá á scepa o grandioso drama de A. Dumas, em 1 prologo e 4 actos.

## O pirata Antonio

OU A

## Escrava de Guadelupe

### PERSONAGENS

Andréa—D. ROSINA

O Pir